



ANEXO I

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

A Comissão eleitoral, nomeada através da Portaria n.º 01/2025, no uso de suas atribuições e dos dispositivos legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 4.966, de 10 de setembro de 2020, torna público e convoca os representantes da Sociedade Civil Organizada para participarem do processo de escolha para a composição do COMPIRA/MG. Gestão Biênio 2025/2027, RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução tem como finalidade convidar as entidades que desenvolvam trabalhos na área de Promoção da Igualdade Racial, legalmente constituídas e em funcionamento no município com no mínimo 1 ano de vigência, para participarem da Assembleia Geral de Eleição deste Conselho para a Gestão Biênio 2025/2027, bem como para disciplinar a eleição da mesa diretora do COMPIRA e do FUMPIRA.

Art. 2º A Eleição das Entidades da Sociedade Civil Organizada será realizada nas seguintes etapas:

I - Publicação do Edital;

II - Inscrição no Processo;

III - Assembleia Geral, que elegerá 03 (três), Entidades da Sociedade Civil Organizada.

Parágrafo único. A Assembleia Geral descrita no inciso III deste artigo será realizada no dia 14 de abril de 2025, sexta-feira, com início às 13h30min e finalização às 16h.

Art. 3º Poderão participar da referida Assembleia Geral as Entidades da Sociedade Civil Organizada, que obedeçam aos seguintes requisitos:

I - Ter como objetivo o desenvolvimento de ações de Promoção, Defesa, Estudos e Pesquisas relacionadas à Promoção da Igualdade Racial.

Art. 4º As Entidades da Sociedade Civil Organizada que preencherem os critérios referidos no art. 3º desta Resolução deverão inscrever-se junto à Casa dos Conselhos, localizada na Rua Tiradentes, n.º 1.088, Centro de Alfenas/MG na condição de CANDIDATA, entre os dias 27 de março a 02 de abril de 2025, conforme exigências previstas no art. 5, bem como serão ali entregues eventuais recursos, conforme Anexo IV.

Art. 5º Para a inscrição das Entidades da Sociedade Civil Organizada será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

I - Requerimento assinado pelo representante legal da entidade, pleiteando a participação no processo eleitoral, constando documentação que comprove que a instituição está juridicamente constituída, estando apta a concorrer ao processo eleitoral, conforme Anexo II.

II - Designação de Representantes (Titular e Suplente) da Entidade para a composição do COMPIRA/Alfenas - Biênio 2025/2027, conforme Anexo III.



Art. 6º A Assembleia Geral, convocada pela Comissão Eleitoral, tem o objetivo de eleger 03 (três) Entidades inscritas no processo eleitoral.

Art. 7º A eleição do COMPIRA e do FUMPIRA obedecerá ao seguinte regulamento:

- I - A Comissão Eleitoral, a qual foi formada pela indicação do Prefeito e do Secretário Municipal de Cultura, coordenará os trabalhos da Assembleia Geral e da eleição da mesa diretora do COMPIRA e do FUMPIRA.
- II - Caberá a Comissão Eleitoral, além da Coordenação dos trabalhos da Assembleia Geral, a apuração dos votos e homologação dos resultados da Eleição e registro em Ata;
- III - A Comissão Eleitoral deverá afixar na Secretaria Municipal de Cultura, na sala da Coordenadoria de Promoção da Igualdade Racial-COPIR (Rua Amália Engel, nº2231-Antiga Estação – Centro) e na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Tiradentes, 1.088, Centro-Alfenas, no dia 07 de abril de 2025, a listagem final com o nome das entidades aptas que irão participar do processo eleitoral, a partir de quando terá início o prazo de até 24h para eventual interposição de recursos.
- IV - Interpostos eventuais recursos, a Comissão Eleitoral publicará intimação para a eventual oferta de contrarrazões, franqueando o acesso aos autos para eventuais interessados, publicando a decisão final no dia 10 de abril, não cabendo novos recursos.
- V – No dia 14 de abril, a partir das 13h30min, iniciará a assembleia entre as instituições aptas e terão direito ao voto um representante de cada entidade, devendo este ser necessariamente o titular indicado para representar a entidade no COMPIRA, podendo votar em até 03 (Três) Entidades;
- VI - Será considerada nula a cédula com mais de 03 (Três) votos, com frases ou sinais que possam identificar o votante e não corresponder à cédula oficial assinada pela mesa receptora;
- VII - Em caso de empate, será escolhida a organização com mais tempo de fundação;
- VIII - Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, providenciando o registro em Ata que retrate o processo eleitoral.
- IX - Serão consideradas eleitas as três Entidades mais votadas, com seus respectivos membros titulares e suplentes;
- X – Em seguida, com presença dos representantes do Poder Público, compostos por indicações de um titular e um suplente da Secretaria Municipal de Cultura/Educação, Secretaria Municipal da Criança, da Assistência e dos Direitos Sociais e Secretaria Municipal de Saúde, será iniciada a eleição da mesa diretora, elegendo presidente, vice-presidente, secretário, segundo secretário, onde, neste biênio, ocupará lugar na presidência um representante da sociedade civil.
- XI – Após a eleição da mesa diretora do COMPIRA, serão eleitos os representantes do FUMPIRA, composto por Presidente, Vice-presidente, Tesoureiro, Primeiro Secretário, Segundo Secretário, o qual será composto pelos conselheiros titulares e suplentes do Poder Público e da Sociedade Civil do COMPIRA.



XII - Os membros do COMPIRA, com sua respectiva mesa diretora, e do FUMPIRA/Alfenas, serão nomeados e empossados pelo Prefeito ou seu representante no dia 16 de abril de 2025.

Art. 8º O exercício dos Conselheiros eleitos se dará pelo prazo de vigência equivalente à Gestão Biênio 2025/2027 do COMPIRA/Alfenas, permitida uma única recondução por igual período, conforme a Lei Municipal nº 4.966, de 10 de setembro de 2020.

Art. 9º A função de Conselheiro será desempenhada gratuitamente e considerada serviço público relevante.

Art. 10. As Entidades que se inscreverem concordarão com todo o conteúdo desta Resolução.

Art. 11. As dúvidas referentes ao processo eleitoral poderão ser esclarecidas presencialmente na sede do COPIR (Rua Amália Engel, nº2231- Antiga Estação – Centro) de 09h às 17h, via agendamento prévio ou e pelo e-mail igualdaderacialcoordenadoria@gmail.com.

Art. 12. Os casos não previstos na presente Resolução serão discutidos e deliberados pela Comissão Eleitoral.

Art. 13. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 26 de março de 2025

Camila de Lelis Silva
Presidente da Comissão Eleitoral do COMPIRA
Coordenadora Municipal de Promoção da Igualdade Racial

Kleber R. Aiello
Kleber Raphael Aiello

Comissão Eleitoral

Juscelino Silva Gaspar
Juscelino Silva Gaspar
Comissão Eleitoral



ANEXO II

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no disposto na Resolução nº 01/2025 – COMPIRA- Alfenas, que dispõe acerca do Edital de convocação do Processo Eleitoral das Entidades da Sociedade Civil Organizada do Conselho Municipal para Promoção da Igualdade Racial – COMPIRA/Alfenas – Gestão Biênio 2025/2027, requeremos a habilitação como entidade candidata no Processo de Escolha da sociedade civil para composição do Conselho Municipal para a Promoção da Igualdade Racial – COMPIRA/Alfenas – Biênio 2025/2027.

1. Identificação da entidade:

1.1 – Nome da entidade:

1.2 – Endereço:

1.3 – Telefone:

1.4 – E-mail:

1.5 – CNPJ nº:

() Ativo () Inativo

1.6 – Atividade principal (Conforme CNPJ):

1.7 – Objetivos estatutários:

2. Representante legal da entidade:

2.1 – Nome completo:

2.2 – Documento de identidade:

2.3 – Endereço:

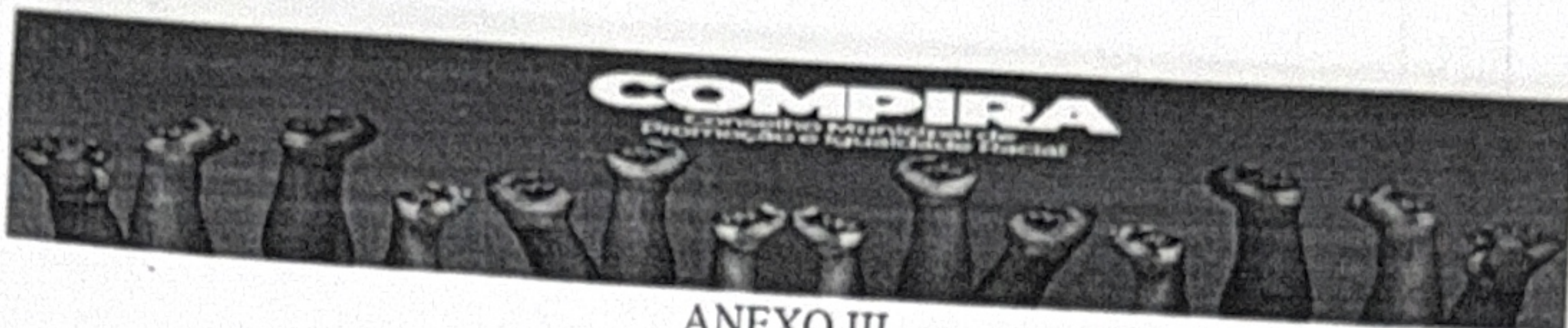
2.4 – Telefone:

2.5 – E-mail:

OBS: Anexar cópia de documento com foto do Representante legal da entidade:

Alfenas, _____ de _____ de 2025 .

Assinatura do representante legal da entidade



ANEXO III

DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE

À Comissão Eleitoral,

Conforme disposto na Resolução nº 001/2025- COMPIRA-Alfenas, venho designar os (as) senhor (es/as) para representar, na condição de titular e suplente, esta organização no Processo Eleitoral de Membros da Sociedade Civil para a composição do COMPIRA/Alfenas para o biênio 2025/2027.

1 – ENTIDADE CANDIDATA:

Nome:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

Email:

2 – REPRESENTANTE TITULAR:

Nome completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

E-mail:

Telefone:()

3 – REPRESENTANTE SUPLENTE:

Nome completo:

RG/Órgão Expedidor:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

E-mail:

Telefone:()

OBS: Anexar cópia do documento com foto dos representantes (titular e suplente).

Alfenas, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do representante legal da entidade



ANEXO IV

CRONOGRAMA ELEITORAL

Publicação da Convocação: 26 de março de 2025

Inscrição das entidades: 27 de março a 02 de abril de 2025

Resultado da análise da documentação das instituições: 07 de abril de 2025

Prazo para recurso: 10º de abril de 2025

Resultado final da análise dos recursos: 10 de abril de 2025

Assembleia Geral para eleição das entidades representantes da sociedade civil, mesa diretora do COMPIRA e FUMPIRA: 14 de abril de 2025

Posse dos Conselheiros: 16 de abril de 2025

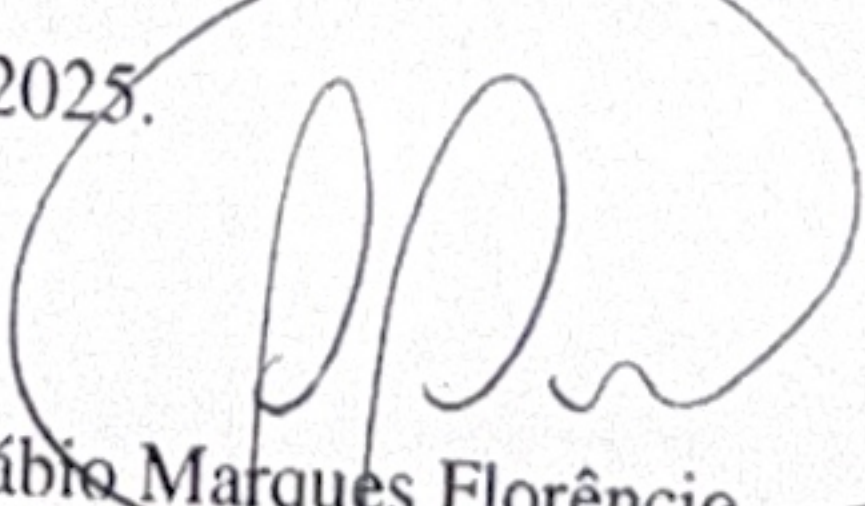


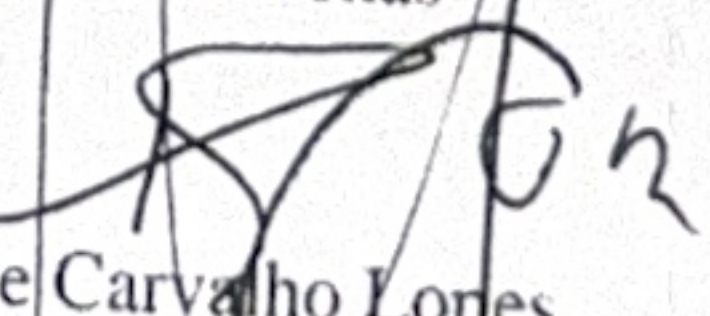
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL – BIÊNIO 2025/2027

O Prefeito Municipal de Alfenas, juntamente com o Secretário Municipal de Cultura e com a Coordenadora Municipal de Política de Igualdade Racial de Alfenas, através da Comissão Eleitoral, nomeada mediante Portaria n.º 01/2025, da Secretaria Municipal de Cultura de Alfenas/MG, no uso de suas atribuições e dos dispositivos legais que lhes conferem a Lei Municipal n.º 4.966, de 10 de setembro de 2020, tendo em vista a anulação do processo eletivo realizado no dia 14 de março de 2025, convocam os representantes das entidades juridicamente constituídas e em funcionamento no município de Alfenas com, no mínimo, um ano de vigência, que tenham como objetivo a promoção da política de igualdade racial que efetivem ações que visem a melhoria da qualidade de vida dos negros, indígenas, ciganos e outros grupos étnicos no Município, para participarem da assembleia geral de eleição de 3 entidades que representarão a Sociedade Civil no Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIRA – biênio 2025/2027, e seguirá as etapas estabelecidas na Resolução n.º 01/2025 (anexo I), emitida pela Comissão Eleitoral, composta pelos seguintes servidores da Secretaria Municipal de Cultura: Camila de Lelis Silva, CPF 066.848.606-65 – Presidente; Kleber Raphael Aiello, CPF 070.768.916-38 e Juscelino Silva Gaspar, CPF 075.453.296-86, nomeados através da Portaria n.º 01/2025.

A Assembleia geral será realizada na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Tiradentes, n.º 1088, Centro, em Alfenas/MG, no dia 14 de abril de 2025, às 13h30min, onde os indicados titulares das entidades elegerão as três instituições representantes, elegendo seus titulares e seus respectivos suplentes. Em seguida, será eleita a mesa diretora do COMPIRA, bem como os membros do FUMPIRA, compostos pelos representantes da sociedade civil e do Poder Executivo.

Alfenas, 26 de março de 2025.


Fábio Marques Florêncio
Prefeito de Alfenas


Robson de Carvalho Lopes
Secretário Municipal de Cultura de Alfenas


Camila de Lelis Silva
Coordenadora Municipal de Política de Igualdade Racial